



EDITAL Nº 01/2017 – PEBGA
PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO PROFISSIONALIZANTE EM
ENGENHARIA DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA, do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia- NDAE, Universidade Federal do Pará – UFPA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº1/2017 – PEBGA e seus anexos, referentes ao processo seletivo ao Mestrado Profissionalizante em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental deste Programa de pós-graduação.

1 – DOS REQUISITOS

1.1 – Público Alvo

O público alvo definido para o presente processo seletivo contempla candidatos graduados nos seguintes cursos: engenharias (civil, mecânica, elétrica, sanitária, ambiental, florestal, química, industrial, da produção, de materiais), ciências ambientais, geofísica, geologia, biologia, química, geografia, tecnólogo em saneamento ambiental, tecnólogo em gestão ambiental e cursos na área da computação.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 A Inscrição ao Processo Seletivo ocorrerá por meio do preenchimento do formulário *online* de solicitação de inscrição, recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e envio da cópia digitalizada do comprovante de recolhimento (comprovante de agendamento de pagamento não será aceito). Deverão ser anexados ainda os documentos constantes no item 2.7 deste edital.

2.2 As solicitações de inscrição no processo seletivo serão admitidas exclusivamente via *internet*, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf> (processos seletivos> processos seletivos strictu sensu> PEBGA 1/2017) a partir das **12h do dia 23/06/2017 às 23h59min do dia 04/08/2017**, observado o horário de Belém/PA.

2.3 O recolhimento da taxa de inscrição deve ser realizado **até o dia 04/08/2017**, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU Simples – a ser gerada no endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp preenchendo os seguintes dados:

- Unidade Gestora (UG): 153063
- Gestão: 15230-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
- Código de Recolhimento: 28832-2-SERVIÇOS EDUCACIONAIS
- Número de Referência: 153063
- Competência: 06/2017
- Vencimento: 04/08/2017
- CPF do candidato
- Nome do candidato
- Valor Principal: R\$100,00
- Valor Total: R\$100,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº1/2017 - PEBGA



2.4 No ato da inscrição o candidato deverá selecionar a qual vaga, esta vinculada ao docente, está concorrendo.

2.5 Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital.

2.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, com exceção de dados pessoais.

2.7 A relação de inscrições deferidas será publicada no endereço: www.pebga.propesp.ufpa.br até o dia 07/08/2017.

Parágrafo Único. A inscrição de candidatos, possíveis concluintes de cursos de Graduação, poderá ser acatada, excepcionalmente, àqueles que apresentem declaração ou atestado de concluinte de seus respectivos cursos. Caso o candidato seja aprovado nesta seleção, este deverá apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de Graduação (Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação) até o ato da matrícula no PEBGA especificado em calendário (item 5.1), conforme Art. 19 da Resolução 3.870 CONSEPE de 02.07.2009 (Regimento Geral dos Cursos de Pós- Graduação Stricto Sensu). **A não apresentação do documento aludido implicará no cancelamento automático da matrícula do candidato.**

2.8 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Documento Oficial de Identidade – Registro Geral ou do Conselho Profissional;
- b) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
- c) Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão de curso de Graduação, aprovado pelo MEC, em cursos indicados no item 1.1;
- d) Atestado ou Declaração, emitido por curso de Graduação, aprovado pelo MEC, em cursos constantes no item 1.1, afirmando que o candidato **concluirá todas as suas obrigações acadêmicas, até período optado, no formulário de inscrição, para a matrícula no Mestrado (para candidatos concluintes caso não apresente o diploma no momento previsto no presente edital terá sua matrícula automaticamente cancelada – item 1.1/ Parágrafo Único);**
- e) *Curriculum Lattes* atualizado e devidamente comprovado (fotocópias dos comprovantes das atividades indicadas no *Curriculum*, os originais devem ser apresentados no ato da inscrição para fins de comprovação), estando os comprovantes ordenados da mesma forma que as atividades apresentadas no *Currículo Lattes*, obedecendo a mesma sequência dos indicadores da Tabela de Critérios de Pontuação de Currículo conforme modelo disponível na Secretaria do NDAE e no site do PEBGA (www.pebga.propesp.ufpa.br). A comprovação das atividades realizadas é obrigatória. Atividades não comprovadas não serão computadas.
- f) Carta de Intenção em 1 vias (no máximo 04 páginas e contendo, no mínimo os itens constantes do modelo do Anexo 1);
- g) Duas fotografias 3x4 cm (iguais e recentes);
- h) Cópia do RNE – Registro Nacional de Estrangeiros (para candidatos estrangeiros);



i) Termo de compromisso devidamente assinado pelo candidato, comprometendo-se a realizar as atividades do PEBGA, conforme Anexo 1.

3 – DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação nas atividades do processo seletivo, a Comissão do Processo Seletivo nortear-se-á pela Resolução nº. 3.870/2009-UFPA (Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu), Regimento Geral da UFPA (disponível em www.pebga.proesp.ufpa.br) e pelo Regimento do Programa. O exame de seleção dos candidatos será efetuado por Comissão Examinadora designada pelo Colegiado e formada pelos membros efetivos do Programa e terá as seguintes etapas:

3.1 – Homologação das Inscrições (Etapa Eliminatória):

Consiste na verificação da documentação protocolada pelo candidato, a fim de conferir sua adequação às regras do Edital;

3.2 – Avaliação da Carta de Intenção (Etapa Eliminatória e Classificatória)

Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a **mínima para aprovação será de 60 (sessenta) pontos**. A Carta de Intenção deverá ser redigida com no máximo quatro páginas e conter no mínimo, os seguintes itens: a) Motivos que levaram a escolha do curso; b) Tema de trabalho pretendido (explicitando os objetivos e a justificativa); c) Experiência própria do candidato; d) Expectativas em relação ao curso. O modelo da Carta de Intenção está apresentando no Anexo 2.

3.3 – Avaliação do *Curriculum Lattes* (Etapa Classificatória)

Consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição. No Anexo 3 do presente Edital consta a tabela para preenchimento da pontuação do currículo. Observa-se que itens do Currículo classificados erroneamente pelo candidato ou não comprovados não serão considerados.

3.4 – A divulgação dos resultados do processo de seleção será feita no site do PEBGA (www.pebga.proesp.ufpa.br), por ordem de classificação.

4 – DAS VAGAS

4.1 – No presente edital serão disponibilizadas 18 (dezoito) vagas para ampla concorrência, obedecendo aos critérios de classificação segundo a pontuação obtida.

4.2 – As vagas ofertadas no presente Edital serão oferecidas para o curso com sede em Tucuruí-PA.

5 – DAS LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE

5.1 – **Linha de Pesquisa I: Segurança de Barragem** – Propõe o desenvolvimento de alternativas e propostas de soluções estratégicas em segurança de barragens, voltada para



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº1/2017 - PEBGA



análise experimental e computacional dessas edificações, bem como, para os materiais empregados na sua construção.

5.2 – Linha de Pesquisa II: Planejamento e Gestão Ambiental – Visa a análise de alternativas voltadas à excelência no desempenho ambiental como fator de competitividade e de promoção do desenvolvimento econômico e social, buscando desenvolver métodos de gestão de impactos ambientais, qualidade do ar, da água e do solo, verificando quais as medidas de proteção ambiental adequadas às grandes obras, tendo como suporte a computação aplicada.

5.3 - O PEBGA dispõe de 12 (doze) professores, abaixo relacionados, sendo que na tabela estão disponíveis as informações referentes ao currículo Lattes, aos temas de interesse e ao número de vagas de alunos por professor. O candidato deverá selecionar, no ato da inscrição, o nome do docente a qual vai concorrer a vaga. Ratifica-se a importância de verificação do currículo lattes dos docentes para a posterior escolha do mesmo.

Docente	Link Lattes	Temas de interesse	Nº. de Vagas
Aarão Lima Neto	http://lattes.cnpq.br/0287664572311345	Monitoramento e instrumentação de estruturas; Concreto armado; Estruturas em aço; Patologias nas Estruturas; Modelagem computacional de estruturas.	01
André Luiz Mesquita	http://lattes.cnpq.br/1331279630816662	Transporte de sedimentos; Balanço Hídrico de Barragens.	01
Artur Luiz da Silva	http://lattes.cnpq.br/7642043789034070	-	01
Bruno Merlin	http://lattes.cnpq.br/7336467549495208	SIG; Sistemas de informação; Representação de dados ambientais; Análise de dados ambientais, Análise de vazão; Automatização de monitoramento de dados.	02
Fernanda Pereira Gouveia	http://lattes.cnpq.br/1772072130947378	Segurança de Barragens; Dam Break; Planos Emergenciais; Instrumentação; Controle tecnológico do concreto; Patologias.	02
Heleno Fulber	http://lattes.cnpq.br/5018616409948511	Computação aplicada; Sistemas para Internet e dispositivos móveis; Sistemas baseados em conhecimento; Tratamento de dados ambientais e de	02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº1/2017 - PEBGA



		monitoramento de barragens; SIG; Geoprocessamento.	
Júnior Hiroyuki Ishihara	http://lattes.cnpq.br/3498874642887006	Gestão de Recursos Hídricos; Hidrologia; Regulação Ambiental; Impactos ambientais; Resíduos sólidos, Limnologia.	01
Karyme de Souza Vilhena	http://lattes.cnpq.br/3071495983880548	Erosão de solo; Atributos químicos; Bioprospecção; Biodiversidade; Plantas; Atividade Biológica.	02
Marcelo Rassy Teixeira	http://lattes.cnpq.br/8912916360456192	Monitoramento e instrumentação de estruturas; Concreto armado; Estruturas em aço; Patologias nas Estruturas; Modelagem computacional de estruturas; Resíduos Sólidos.	01
Otávio Noura Teixeira	http://lattes.cnpq.br/5784356232477760	Sistemas Inteligentes aplicados a Barragem e Gestão Ambiental; Agentes Inteligentes; Inteligência Computacional; Inteligência Artificial; Técnicas Avançadas de Otimização.	02
Rafael Suzuki Bayma	http://lattes.cnpq.br/6240525080111166	Modelagem de regime pluviométrico, Modelagem chuva-vazão, Instrumentação para monitoramento de barragem.	01
Viviane dos Santos	http://lattes.cnpq.br/1489376127395764	Monitoramento e controle de recursos hídricos; Avaliação de Processos erosivos; Reservatórios de Usinas Hidrelétricas; Monitoramento aéreo; VANTs, Volume de sedimentos.	02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº1/2017 - PEBGA



6 – CRONOGRAMA

Período para inscrição	23/06 a 04/08 (até as 18h00) (disponível na <i>website</i> https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf (processos seletivos> processos seletivos strictu sensu> PEBGA 1/2017)
Divulgação das inscrições homologadas	07/08 (<i>website</i> do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Período para Interposição de Recursos às Inscrições	08/08 a 09/08 (8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h)
Divulgação do Resultado dos Recursos às Inscrições	10/08 (<i>website</i> do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Avaliação da Carta de Intenção	10/08 a 11/08
Interposição de recurso do resultado da Carta de Intenção	14/08 e 15/08 (8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h)
Resultado do recurso às Cartas de Intenção	16/08 (<i>website</i> do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Avaliação do Currículo Lattes	17/08 e 18/08
Interposição de recurso da Avaliação de Currículo Lattes	21/08 e 22/08 (8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h)
Resultado do recurso da Avaliação do Currículo Lattes.	23/08 (<i>website</i> do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Resultado Final	24/08 (disponível na <i>website</i> do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Confirmação de Matrícula	25/08 (a Secretaria Acadêmica do NDAE enviará e- mail para o candidato solicitando a confirmação)
Efetivação da matrícula no SIGAA	28/08 (será realizada pela Secretaria Acadêmica do NDAE).

6.1 – As informações referentes ao calendário acima poderão ser alteradas ou não, sempre atualizadas e divulgadas na *website* do Programa (www.pebga.propesp.ufpa.br) ou na Secretaria do NDAE, endereço Rodovia BR-422, Km 13 - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68464-000 (antigo prédio do Galpão da Camargo Corrêa).

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Para interpor recurso é necessário que o candidato, de “forma presencial” ou procurador, apresente requerimento, o qual deverá ser entregue na Secretaria do NDAE, no horário de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, conforme data apresentada no calendário deste Edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº1/2017 - PEBGA



7.2 – O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

7.3 – O requerimento deverá ser digitado utilizando folhas no formato A4 contendo o nome do candidato e deverá ser entregue e protocolado na secretaria do NDAE, para o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA, localizada no Campus Universitário de Tucuruí.

7.4 – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado na alínea acima ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador.

7.5 – Em nenhuma hipótese, será encaminhada resposta individual aos candidatos.

7.6 – Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

7.7 – Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na secretaria e na *website* do Programa do PEBGA.

7.8 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

7.9 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

7.10 – É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pelo PEBGA, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 6 do presente Edital, ou qualquer outro.

7.11 – Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no presente Edital.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

8.1 – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.2 – Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.3 – Não confirmar a sua matrícula no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº1/2017 - PEBGA



8.4 – Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site do PEBGA (www.pebga.propesp.ufpa.br).

8.5 – Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

8.6 – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa.

8.7 – Conforme a legislação vigente para Programas de Mestrado Profissional não está prevista a oferta de bolsas para este edital.

8.8 – Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso ser publicado na *website* do PEBGA e divulgado na secretaria do NDAE.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretaria Acadêmica do NDAE, Programa de Pós-graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA, Rodovia BR-422, Km 13 - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68464-000 (Antigo Galpão da Camargo Correa ao lado do CAMTUC).
Fone: (94) 3778-4855 (ramal 203). e-mail: pebga1501@gmail.com

ERRATAS

ONDE SE LÊ

Item 1.1 O público alvo definido para o presente processo seletivo contempla candidatos graduados nos seguintes cursos: engenharias (civil, mecânica, elétrica, sanitária, ambiental, florestal, química, industrial, da produção, de materiais), ciências ambientais, geofísica, geologia, biologia, química, geografia, tecnólogo em saneamento ambiental, tecnólogo em gestão ambiental e **cursos na área da computação**.

LEIA-SE

Item 1.1 O público alvo definido para o presente processo seletivo contempla candidatos graduados nos seguintes cursos: engenharias (civil, mecânica, elétrica, sanitária, ambiental, florestal, química, industrial, da produção, de materiais, **de pesca**), ciências ambientais, geofísica, geologia, biologia, química, geografia, tecnólogo em saneamento ambiental, tecnólogo em gestão ambiental e **demais cursos afins nas áreas**



de ambiental e da computação.

ONDE SE LÊ

2.1 A Inscrição ao Processo Seletivo ocorrerá por meio do preenchimento do formulário *online* de solicitação de inscrição, recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e envio da cópia digitalizada do comprovante de recolhimento (comprovante de agendamento de pagamento não será aceito). Deverão ser anexados ainda os documentos constantes no item 2.7 deste edital.

LEIA-SE

2.1 A Inscrição ao Processo Seletivo ocorrerá por meio do preenchimento do formulário *online* de solicitação de inscrição, recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Deverão se anexados na página de inscrição a cópia digitalizada do comprovante de recolhimento (comprovante de agendamento de pagamento não será aceito) juntamente com os documentos constantes no item 2.7 deste edital (arquivo único).

ONDE SE LÊ

Parágrafo Único. A inscrição de candidatos, possíveis concluintes de cursos de Graduação, poderá ser acatada, excepcionalmente, àqueles que apresentem declaração ou atestado de concluinte de seus respectivos cursos. Caso o candidato seja aprovado nesta seleção, este deverá apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de Graduação (Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação) até o ato da matrícula no PEBGA especificado em calendário (item 5.1), conforme Art. 19 da Resolução 3.870 CONSEPE de 02.07.2009 (Regimento Geral dos Cursos de Pós- Graduação *Stricto Sensu*). **A não apresentação do documento aludido implicará no cancelamento automático da matrícula do candidato.**

LEIA-SE

Parágrafo Único. A inscrição de candidatos, possíveis concluintes de cursos de Graduação, poderá ser acatada, excepcionalmente, àqueles que apresentem declaração ou atestado de concluinte de seus respectivos cursos. Caso o candidato seja aprovado nesta seleção, este deverá apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de Graduação (Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação) até o ato da matrícula no PEBGA especificado em calendário (item 6), conforme Art. 19 da Resolução 3.870 CONSEPE de 02.07.2009 (Regimento Geral dos Cursos de Pós- Graduação *Stricto Sensu*). **A não apresentação do documento aludido implicará no cancelamento automático da matrícula do candidato.**



ONDE SE LÊ

2.8 Documentos necessários para a inscrição:

d) Atestado ou Declaração, emitido por curso de Graduação, aprovado pelo MEC, em cursos constantes no item 1.1, afirmando que o candidato **concluirá todas as suas obrigações acadêmicas, até período optado, no formulário de inscrição, para a matrícula no Mestrado (para candidatos concluintes caso não apresente o diploma no momento previsto no presente edital terá sua matrícula automaticamente cancelada – item 1.1/ Parágrafo Único);**

f) Carta de Intenção em 1 vias (no máximo 04 páginas e contendo, no mínimo os itens constantes do modelo do **Anexo 1**);

LEIA-SE

2.8 Documentos necessários para a inscrição:

~~d) Atestado ou Declaração, emitido por curso de Graduação, aprovado pelo MEC, em cursos constantes no item 1.1, afirmando que o candidato **concluirá todas as suas obrigações acadêmicas, até período optado, no formulário de inscrição, para a matrícula no Mestrado (para candidatos concluintes caso não apresente o diploma no momento previsto no presente edital terá sua matrícula automaticamente cancelada – item 1.1/ Parágrafo Único);**~~

f) Carta de Intenção em 1 vias (no máximo 04 páginas e contendo, no mínimo os itens constantes do modelo do **Anexo 2**);

ONDE SE LÊ

3.2 – **Avaliação da Carta de Intenção** (Etapa Eliminatória e Classificatória)

Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota **mínima para aprovação será de 60 (sessenta) pontos**. A Carta de Intenção deverá ser redigida com no máximo quatro páginas e conter no mínimo, os seguintes itens: a) Motivos que levaram a escolha do curso; b) Tema de trabalho pretendido (explicitando os objetivos e a justificativa); c) Experiência própria do candidato; **d) Expectativas em relação ao curso**. O modelo da Carta de Intenção está apresentando no Anexo 2.

LEIA-SE

3.2 – **Avaliação da Carta de Intenção** (Etapa Eliminatória e Classificatória)

Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota **mínima para aprovação será de 60 (sessenta) pontos**. A Carta de Intenção deverá ser redigida com no máximo quatro páginas e conter no mínimo, os seguintes itens: a) Motivos que levaram a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº1/2017 - PEBGA



escolha do curso; b) Tema de trabalho pretendido (explicitando os objetivos e a justificativa); c) Experiência própria do candidato; ~~d) Expectativas em relação ao curso.~~
O modelo da Carta de Intenção está apresentando no Anexo 2.

ONDE SE LÊ

Período para inscrição	23/06 a 23/07 (até as 18h00) (disponível na <i>website</i> https://sigaa.ufpa.br).
------------------------	---

LEIA-SE

Período para inscrição	23/06 a 23/07 (até as 18h00) (disponível na <i>website</i> https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf)
------------------------	--

ONDE SE LÊ

Período para Interposição de Recursos às Inscrições	26/07 a 28/07
---	---------------

LEIA-SE

Período para Interposição de Recursos às Inscrições	26/07 a 28/07 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h
---	--

OBS: Todos os demais recursos deverão ser realizados no horário de 8:00h às 12:00 e 14:00h às 17:00h.

ONDE SE LÊ

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretaria Acadêmica do NDAE, Programa de Pós-graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA, Rodovia BR-422, Km 13 - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68464-000 (Antigo Galpão da Camargo Correa ao lado do CAMTUC).
Fone: (94) 3778-4855 (ramal 203). e-mail: pebga1501@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº1/2017 - PEBGA



LEIA-SE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretaria Acadêmica do NDAE, Programa de Pós-graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA, Rodovia BR-422, Km 13 - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68464-000 (Antigo Galpão da Camargo Correa ao lado do CAMTUC).

Fone: (94) 3778-4853 (~~ramal 203~~); e-mail: pebga1501@gmail.com

Tucuruí, 21 de julho de 2017.

Prof^a. Dr^a. Fernanda Pereira Gouveia
Coordenadora do PEBGA/NDAE/UFPA
Portaria n. 1.476/2017